

O CMDCA vem por meio deste divulgar resposta aos candidatos a conselheiros tutelares de Palmital, quanto aos resultados dos testes psicológicos.

RESPOSTA DO ATUALIZE TREINAMENTOS E AVALIAÇÕES PSICOLÓGICAS:

A Avaliação Psicológica tem como finalidade mensurar, de forma objetiva e padronizada, identificando e quantificando escores, características e habilidades psicológicas do candidato compatíveis com o cargo, por meio do emprego de um conjunto de instrumentos e técnicas científicas, que favoreçam um prognóstico a respeito do desempenho, adaptação e adequação às atribuições do cargo.

"No Brasil, o uso de testes psicológicos constitui função privativa do psicólogo, conforme dispõe o Art. 13 da lei 4.119/62. Não se trata de um mero questionário, pautado no "senso comum", mas sim de um processo técnico-científico de coleta de dados, estudos e interpretação de informações a respeito dos fenômenos psicológicos. Testes psicológicos são procedimentos sistemáticos de observação e registro de amostras de comportamentos e respostas de indivíduos com o objetivo de descrever e/ou mensurar características e processos psicológicos.

Na Avaliação Psicológica para seleção de candidatos a Conselheiros Tutelares na cidade de Palmital/Pr, foram utilizados testes psicológicos, como medidas psicométricas aprovadas pelo Conselho Federal de Psicologia, que garantem a precisão dos diagnósticos individuais obtidos pelos candidatos.

Foram aferidas habilidades específicas adequadas para as atribuições de Conselheiro Tutelar.

Na Avaliação Psicológica, além da utilização dos testes, também foi utilizada a entrevista focada no cargo.

- Para a avaliação psicológica dos candidatos a Conselheiros Tutelares foram utilizados os seguintes procedimentos:

Entrevista;

Inventário Escala dos Pilares da Resiliência (EPR);

Inventário de Habilidades Sociais 2 (IHS2);

Teste Não Verbal de Inteligência Geral Beta-III: Subtestes Raciocínio Matricial e Códigos;

Teste Expressivo de Personalidade - PALOGRÁFICO;

Na Avaliação Psicológica constar todos os resultados quantitativos e qualitativos dos instrumentos utilizados e a conclusão final, relacionando os resultados com os dados obtidos na entrevista.

A contraindicação na Avaliação Psicológica não pressupõe a existência de transtornos mentais; aponta tão somente, que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das atribuições do cargo, no momento.

Cada avaliado pode retirar uma cópia do laudo, como é de seu direito, mas como se trata de informação protegida por sigilo profissional conforme as normas e os procedimentos, e de acordo com o Código de Ética de Psicologia, é necessário que o(a) solicitante agende e se faça presente na entrevista devolutiva, para que lhe seja explicado os motivos pelas quais o(a) candidato(a) não apresentou as características exigidas para o desempenho da função de Conselheiro Tutelar, na Avaliação Psicológica e retirar pessoalmente uma cópia do laudo psicológico e assinar o termo de entrega.

A entrevista de devolutiva não possui custo algum, a qual pode ser agendada pelo telefone (42) 9 9903 9242

Nada mais tendo a declarar, coloco-me a disposição para mais informações.

Maria Viliane Wachak
CRP/19075

ATUALIZE Treinamentos e Avaliações Psicológicas
CNPJ 22.843.188/0001-72